



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.393, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 500,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC.MUN.DE OBRAS,VIACAO E TRANSITO

05.01 - OBRAS, VIACAO E TRANSITO

25 - Energia

25.752 - Energia Elétrica

25.752.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

25.752.0051.2.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ENERGIA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 500,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL R\$ 500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SEC.MUN.DE OBRAS,VIACAO E TRANSITO

05.01 - OBRAS, VIACAO E TRANSITO

25 - Energia

25.752 - Energia Elétrica

25.752.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

25.752.0051.2.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ENERGIA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL R\$ 500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 06 de Agosto de 2018.

Elton Rehfeld
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração